



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XL | N.º 9.371

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	12
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19



RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 06/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º

I - pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, nos processos da alçada do Diretor da DRM e da Secretária da Fazenda, se houver recálculo retroativo a maior e a menor;

II - pelo Setor de Notificação de Lançamento de Ofício - SELAN, nos processos da alçada do Coordenador da CCI e do Chefe de Setor, se houver recálculo retroativo a maior e a menor.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo Único constante na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 06/2026 passa a vigorar na forma constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 14 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 07/2026

COMPETÊNCIAS E NÍVEIS DE ALÇADA DECISÓRIA
NO ÂMBITO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

I – CRITÉRIOS GERAIS E HIERARQUIA DE ALÇADAS

1. A definição da autoridade competente para decidir a respeito de inscrever, alterar ou cancelar unidades imobiliárias seguirá critérios de relevância fiscal, valor venal e nível de complexidade técnica da análise.
2. Para garantir a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, a formalização das atribuições específicas e a formalização das decisões em cada nível de hierarquia, ficam definidas as seguintes alçadas:

- I – Chefe de Setor;
- II – Coordenador do Cadastro Imobiliário;
- III – Diretor da Receita Municipal;
- IV – Secretária Municipal da Fazenda.

II – QUADROS DE ALÇADA DECISÓRIA

Os limites objetivos de alçada aplicáveis aos processos cadastrais são os constantes dos Quadros 1 a 4 deste Anexo.

Quadro 1 – Alçadas do Chefe de Setor no âmbito do Cadastro Imobiliário

Processo	Ato Administrativo
Revisão de Área	Redução para imóveis de valor venal de até R\$ 240.000,00
Revisão de Valor Venal	Redução para imóveis de valor venal até R\$ 240.000,00
Padrão Construtivo	Redução para imóveis de valor venal até R\$ 240.000,00
Natureza de Ocupação	Não Residencial → Residencial - valor venal até R\$ 240.000,00
Desmembramento, remembramento e cancelamento de inscrição	Valor venal até R\$ 240.000,00

Quadro 2 – Alçadas do Coordenador do Cadastro Imobiliário

Processo	Ato Administrativo
Revisão de Área	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00
Revisão de Valor Venal	Redução para imóveis de valor venal de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00
Padrão Construtivo	Redução para imóveis de valor venal de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00
Natureza de Ocupação	Não Residencial → Residencial - valor venal de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00
Desmembramento, remembramento e cancelamento de inscrição	Valor venal acima de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00

Quadro 3 – Alçadas do Diretor da Receita Municipal no âmbito do Cadastro Imobiliário

Processo	Ato Administrativo
Revisão de Área	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 5.000.000,00
Revisão de Valor Venal	Redução para imóveis de valor venal de R\$ 600.000,00 até R\$ 5.000.000,00
Padrão Construtivo	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 5.000.000,00
Natureza de Ocupação	Não Residencial → Residencial - valor venal acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 5.000.000,00
Desmembramento, remembramento e cancelamento de inscrição	Valor venal acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 5.000.000,00

Quadro 4 – Alçadas da Secretária Municipal da Fazenda no âmbito do Cadastro Imobiliário

Processo	Ato Administrativo
Revisão de Área	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 5.000.000,00
Revisão de Valor Venal	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 5.000.000,00
Padrão Construtivo	Redução para imóveis de valor venal acima de R\$ 5.000.000,00
Natureza de Ocupação	Não Residencial → Residencial - valor venal acima de R\$ 5.000.000,00
Desmembramento, remembramento e cancelamento de inscrição	Valor venal acima de R\$ 5.000.000,00

III – REGRAS DE EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA

1. Na hipótese de o processo envolver várias inscrições, o limite será definido por aquela de maior valor venal existente antes das alterações cadastrais.
2. Tratando-se de cancelamento de inscrição imobiliária, a deliberação, independentemente do valor venal, competirá ao Chefe do Setor de Vistoria - SEVIS da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, quando decorrer da emissão de Habite-se e de duplicidade de inscrição imobiliária à época do Cadastramento, nos termos do Decreto nº 24.124, de 12 de agosto de 2013.

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº

002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 18473/2026 - SIP nº 903351/2026

Requerente: ALESSANDRA NASCIMENTO DE JESUS

Interessado: CENTRO DE UMBANDA “CASA DE ORAÇÃO IRMÃOS E FÊ”

(Inscrição imobiliária nº 150.015-5)

Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

INDEFIRO

Imunidade/Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja propriedade pertence a particular e locado a entidade de assistência social sem fins lucrativos. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 150, VI, “c” da Constituição Federal e art. 83, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 203004/2026 - SIP nº 926385/2026

Interessado: PROJETO HAJA

(Inscrição imobiliária nº 548.540-1)

Salvador, 13 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, associação de assistência social sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, e amparada pela imunidade tributária. Fundamentação legal: art. 138, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº 194824/2023

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/021-90)

Vigência da isenção da taxa a partir do exercício de 2022

Processo eletrônico nº 182982/2026 - SIP nº 924199/2026

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/017-70, 008.240/020-18, 008.240/021-90, 008.240/024-30, 008.240/025-05, 008.240/028-44.

Vigência da isenção da taxa a partir do exercício de 2021, CGA nº 008.240/017-70; exercício de 2022, CGA nº 008.240/020-18, 008.240/021-90; e exercício de 2023, CGA nº 008.240/025-05, 008.240/028-44.

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, escola e creche mantida por associação comunitária sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Educação-CME. Fundamentação legal: art. 138, inciso VII, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº 181101/2026 (apensos os processos nº 181113 e 181125/2026)

Interessado: CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE (CRECHE VILA VERDE)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 424.534/001-54)
Vigência da isenção da taxa a partir do exercício de 2021

Processo eletrônico nº 161824/2024
Interessado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 315.215/001-11)
Vigência da isenção da taxa a partir do exercício de 2024

Salvador, 13 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos provenientes do FAR. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 56814/2026 SIP nº: 909692/2026
Interessado: ERICK SOLEDADE MERCES DE OLIVEIRA E LIVIA GOMES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 1.010.142-5

Isenção da Taxa de Licença de Localização - TLL, escola e creche mantida por associação comunitária sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Educação-CME. Fundamentação legal: art. 138, inciso VII, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 21893/2025 SIP nº: 904263/2025
Interessado: CLUBE DE MÃES DA S IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ (CRECHE COMUNITARIA TIA CLEO)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 344.236/001-61)
Vigência da isenção da taxa a partir do exercício de 2025

Salvador, 14 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 196996/2026 - SIP nº 925898/2026
Interessado: IGREJA PRESBITERIANA DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 940.829-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Salvador, 14 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 256493/2025 SIP: 933514/2025
Interessado: ANA CELIA LOMBA PARANHOS
(Inscrição imobiliária nº 365.256-4)

Processo eletrônico nº: 57937/2026 SIP: 909857/2026
Interessado: ANALIA EVANGELISTA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 375.014-0)

Processo eletrônico nº 253420/2025 SIP: 933061/2025
Interessado: JOSENICE COSTA MATOS DO NASCIMENTO e AUGUSTO LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 363.459-0)

Processo eletrônico nº 110775/2026 SIP: 916364/2026

Interessado: MARLENE SANTOS ALMEIDA e ELIETE SANTOS DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 767.452-0)

Processo eletrônico nº: 178750/2026 SIP: 923785/2026
Interessado: REGINALDO DOS SANTOS COSTA
(Inscrição imobiliária nº 243.946-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 136979/2026 SIP: 918862/2026

Interessado: LUCIANA LOPES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 646.514-5)

Salvador, 14 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

REQUERENTE	PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
PROCESSOS Nº	207745/2026 (E-SSA) - 123713/2014 (SIP)
ASSUNTO	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO.
ADVOGADO(S)	EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS (OAB/BA 30.523); DANILO AUGUSTO DE C. CARDOSO (OAB/BA 28.639) E MICHELLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA 34.928).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

REQUERENTE	CIVIL CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSOS Nº	58039/2026 (E-SSA) - 909869/2026 (SIP)
ASSUNTO	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO.
REPRESENTANTE	RAFAEL CARDOSO VALENTE
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA
PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58375.2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880111.2018 - ACESSÓRIA
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): IZAQUE SILVA LIMA - OAB/BA 10.120 E ISAN ALMEIDA LIMA - OAB/BA 26.950
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSe) REFERENTE AOS SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DA MULTA ATUAL POR SER MENOS SEVERA. CONSTATAÇÃO DE QUE O MÊS DE ABRIL/2018 FOI INCLUIDO ERRONEAMENTE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ANEXO AO VOTO PROFERIDO EM 07/10/2025. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PROVIDO. ELABORAÇÃO DE NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO. 1. Comprovação de que houve a prestação de serviços enquadrados no item 4.03 da Lista de Serviços que se refere a hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres, sem a respectiva emissão da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços (nfse). 2. Alteração da redação do artigo 112, II, “a” do CTRMS, pela Lei 9.601/21, que determinava a penalidade função da receita apurada, passando a cobrar a penalidade de R\$ 350,00 por nota fiscal não emitida, estabelecendo o limite de R\$ 10.000,00 por documento lavrado. 3. Aplicação da penalidade atual por ser menos severa conforme disposto no artigo 106, II, “c” do CTN. 4. Acatamento do Pedido de retificação por erro de fato, por ter sido constatado que o mês de abril de 2018, constante no demonstrativo de cálculo voto proferido em 07/10/2025 (doc. fls.403 e 404), não consta no lançamento original do presente AI (doc. fl.02). 5. Elaboração de novo demonstrativo de cálculo, retirando o mês de abril/2018 e modificando o valor de agosto de 2018 para R\$ 550,00, sendo mantidos os valores contantes nos demais meses, bem como a condenação do contribuinte de recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 10.000,00. **PEDIDO DE OFÍCIO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO CONHECIDO E PROVIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. ELABORAÇÃO DE UM NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO.** Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1281/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SECIS nº 193805/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS da Servidora AUREA SANTOS BOMFIM, matrícula 3122079, lotada na FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1282/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS 256702/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora ELAINE DE OLIVEIRA ARGOLLO GOMES, matrícula 3104336, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1283/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo PGMS Digital 221598/2026,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE para o da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social provido pela Servidora TANIA DA SILVA SOUZA, matrícula 3058599.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022.

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIOS
CASACIVIL/GEMON/UGPSSA 180622/2026	ANA AMELIA DO NASCIMENTO AMORIM	2º, 3º E 4º

Salvador, 09 de outubro de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
18545/2024	SMED	KARINA SOUSA DE LIMA BASTOS
81248/2026	SEMPRE	LYDIA LUCIA BARROS DE SÁ
96607/2026	SMS	LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO
38647/2026	SMED	ANA LICIA REBOUÇAS DE CASTRO
107084/2026	SMS	CLAUDIA MARIA SANTIAGO TEIXEIRA
74012/2026	SMS	ROSE MARY FARIAS DE SOUSA DOS SANTOS
87724/2026	SEDUR	JOSÉ OLAVO DA SILVA LAGO
212578/2025	SEMAN	CARLOS ANTONIO ALMEIDA SANTOS
19348/2024	SMED	LUZIA MARCIA SANTOS DE MENESES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
113569/2026	SMED	ALOISIO SANTANA DE JESUS	1.994

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
130412/2026	SMS	KAREN ELOAR CARLOS DOURADO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
216448/2026	SEMGE	ELDER TRINDADE DAMASCENO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 869/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor da Parceria, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, cujo objeto é o compartilhamento de práticas pedagógicas na Perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, alunos público da Educação Especial Inclusiva, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Salvador, no contraturno da matrícula regular, conforme Edital nº 003/2021.

Art. 2º Da nomeação do Gestor da Parceria e suplente:

a) Gilmária Oliveira dos Santos, matrícula nº3068584, Diretoria Pedagógica, Gestor;

b) Simone Maria Queiroz Coutinho, matrícula nº 3101307, Diretoria Pedagógica, Suplente.

Art. 3º O Gestor da Parceria será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, executando as ações de monitoramento e avaliação, as quais terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

II - Identificar e informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, coletando informações que subsidiem a análise da execução do objeto e/ou solicitações à OSC de documentos que considerar necessário, observando o princípio da razoabilidade e os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Emitir Relatório Simplificado de Verificação do Objeto após a conclusão da parceria, quando for o caso;

V - Emitir Parecer Técnico de análise da prestação de contas, anual (referente ao exercício) e conclusivo;

VI - Comunicar formalmente à OSC as decisões da Administração Pública acerca da parceria;

VII - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VIII - Informar a nova titularidade da gestão da parceria, na hipótese de substituição do agente público pela responsável da Administração Pública;

IX- Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;

X - Realizar, quando possível, visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas;

XI - Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, em alinhamento com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

§1º O acompanhamento e fiscalização da parceria poderá ser feita por meio da realização de visitas no local da execução da parceria, reuniões periódicas com a OSC, acompanhamento das atividades por sites e redes sociais da OSC ou do projeto, dentre outras ações, conforme legislação e normas dos órgãos de controle;

§2º A periodicidade e quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação é facultativa, recomendando que nas parcerias com mais de um ano, seja emitido, pelo menos, um relatório anual;

§3º O Gestor deverá se reunir, periodicamente, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de analisar e definir as ações a serem desenvolvidas para o devido acompanhamento e monitoramento da parceria;

§4º O Gestor da Parceria e o Secretário Municipal da Educação poderão convocar reuniões extraordinárias com a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

§5º Deverá o Gestor da Parceria promover os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2020/2024.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 870/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor da Parceria, servidor público com poderes de controle e fiscalização, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o TERMO DE FOMENTO, firmado com as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE), objetivando a implementação e ampliação de intervenções pedagógicas voltadas à inclusão dos alunos público da Educação Especial Inclusiva matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador, conforme Edital nº003/2022.

Art. 2º Da nomeação do Gestor da Parceria e Suplente:

a) Gilmária Oliveira dos Santos, matrícula nº3068584, Diretoria Pedagógica, Gestor;

b) Simone Maria Queiroz Coutinho, matrícula nº 3101307, Diretoria Pedagógica, Suplente.

Art. 3º O Gestor da Parceria será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, executando ações de monitoramento e avaliação que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 949/2024.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 871/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 226640/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a servidora DANIELE PRATES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3098015, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE, durante o impedimento de sua titular PATRICIA REIS DOS SANTOS, matrícula nº 3115609, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 872/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 226859/2026, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026, a servidora ANA LUCIA SILVA SIMAS, matrícula nº 3082702, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de

DIRETOR, da Unidade de Ensino 0906 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES, durante o impedimento de sua titular ANAYRAM CERQUEIRA FALCAO, matrícula nº 3082703, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 873/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 225040/2026, no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026, a servidora FABIANA NEVES DE GUSMAO NASCIMENTO, matrícula nº 3083628, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS, durante o impedimento de sua titular FABIA ALESSANDRA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 3061020, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 874/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 225184/2026, no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a servidora LAIANE DE JESUS BRITO CRISOSTOMO, matrícula nº 3166696, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA, durante o impedimento de sua titular NARA MARTA SILVA TELES RODRIGUES, matrícula nº 3070746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 875/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
183759 / 2026	ANA PAULA MENEZES MARTINS	3072048	2º, 3º, 4º E 5º
182274 / 2026	ANDREA MARIA LINS DE ALBUQUERQUE NECCHI MONTEIRO	3081864	4º
183640 / 2026	CASSIA REGINA OLIVEIRA MATOS	3097819	1º, 2º E 3º
184077 / 2026	CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	3103665	3º
184047 / 2026	CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	3128366	2º
184195 / 2026	CRISTIANE SOUSA MORAIS	3072189	5º
223803 / 2026	DENILMA DUARTE DA CUNHA CARDOSO	3085362	3º E 4º
226001 / 2026	JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO	3091457	3º
204249 / 2026	LUCINEIA MARIA FREIRE SOUZA SANTOS	3081592	4º
75270 / 2026	LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	3082025	2º, 3º E 4º
181116 / 2026	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3081992	4º
184239 / 2026	ROSARIA SOARES FAGUNDES TEIXEIRA	3129464	1º E 2º
182294 / 2026	SCHEILA SIMONE CARVALHO PINHO	3072069	5º
182812 / 2026	SIMONE MARIA QUEIROZ COUTINHO	3107307	3º
182957 / 2026	TATIANA DE SOUZA DAMIAO MEIRELES	3071905	4º E 5º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 876/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
217314 / 2026	ANA LEIA DE LIMA RODRIGUES	3168517	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
188430 / 2026	BARBARA DA ENCARNACAO VILAS BOAS	3168387	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
221644 / 2026	BARBARA SANTOS ORNELLAS	3166615	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
221123 / 2026	CATARINA CHAVES MARTINS	3168379	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
217348 / 2026	DENILSON BONFIM DE JESUS OLIVEIRA	3168561	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
213735 / 2026	FRANCINEIDE DOS SANTOS LACERDA	3166933	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
227763 / 2026	GILBELIA ELISEU DE SOUSA NASCIMENTO PEDREIRA	3071864	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
217433 / 2026	IARA SILVA DE OLIVEIRA PITOMBO	3098407	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
213375 / 2026	JANETE FERNANDES MOURA	3115654	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
218572 / 2026	JAQUELINE DE JESUS SILVA	3162644	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
217386 / 2026	JESSICA MACEDO SOUZA LANTIE LIMA	3162927	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
122089 / 2026	JONEIS CANEDO DE SANTANA DOS SANTOS	3168104	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
211271 / 2026	KEYLA SOUSA SANTOS	3166692	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA IV
220630 / 2026	LIZANDRA BARRETO DE SOUZA	3168717	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
217192 / 2026	MARCIA CRISTINA MOREIRA	3166260	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
226183 / 2026	MARCIA CUNHA DA SILVA PITANGA	3094456	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
219942 / 2026	MARIA EMILIA BISPO DOS SANTOS	3166540	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
216271 / 2026	MARTHA SAHADE ARAUJO DE ANDRADE	3115427	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
225586 / 2026	NOHARA VANESSA FIGUEIREDO ALCANTARA GÖES	3098366	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
213762 / 2026	SARA GUSMAO GUIMARAES	3162638	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
225390 / 2026	VILMA DE OLIVEIRA SILVA FOGACA	3167247	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA IV
216095 / 2026	VINICIUS VICTORIANO DE QUEIROZ	3166190	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 877/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
220099 / 2026	AUGUSTO CESAR DALTRO SOARES	3081863
190879 / 2026	JANE CELIA SOUSA DOS SANTOS	3090078
219295 / 2026	SILVIO GOMES PIO	3165270

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 067/2026

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema

Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 02 (dois) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Educandário Recanto Feliz, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 067/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 02 (dois) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	3275/2025 100/2026	EDUCANDÁRIO RECANTO FELIZ	SILVIA SILVA SANTOS CNPJ - 08.686.352/0001- 54	RUA DE DEUS, Nº 377 PARIPE CEP - 40772-485 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 068/2026

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Centro Educacional Areia Mágica, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 068/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	10458/2025 101/2026	CENTRO EDUCACIONAL AREIA MÁGICA	AME - EDUCAÇÃO LTDA CNPJ - 52.841.826./0001- 87	TRAVESSA 2 DE JULHO DA CEASA, Nº 19 W AREIA BRANCA CEP - 41421-330 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 442/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, CLÁUDIA CONCEIÇÃO FONSECA SANTOS, matrícula 3079766, CHEFE DE SETOR A, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular, ANELITA SILVA DE SANTANA, matrícula 3164560, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 444/2026

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Secretaria Municipal da Saúde no dia 30 de outubro de 2026, em razão do Dia do Servidor Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 42.453, de 13 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026, o Ponto Facultativo em decorrência do Dia do Servidor Público, nas unidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde cuja prestação de serviços admita interrupção, com a suspensão do expediente nesta data.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput:

- I - ao Órgão Central da Secretaria Municipal da Saúde;
- II - às unidades da Rede de Atenção Primária à Saúde, incluindo Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos com atendimento programado;
- III - às Unidades ambulatoriais de Atenção Especializada, incluindo Multicentros de Saúde e Serviços de Atenção Especializada às IST (SAE);
- IV - às demais unidades administrativas da SMS cujas atividades não se caracterizem como serviços essenciais ou ininterruptos.

§ 2º Os atendimentos, consultas, procedimentos e atividades programadas para esta data deverão ser remarcados ou antecipados pelas respectivas unidades, observadas as diretrizes da área técnica competente.

Art. 2º Permanecerão funcionando normalmente, em regime integral e ininterrupto, os serviços essenciais de saúde, especialmente:

- I - o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;
- II - as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs;
- III - os hospitais integrantes da rede municipal;
- IV - as unidades de urgência e emergência;
- V - os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III;
- VI - os serviços de regulação, vigilância e demais atividades cuja interrupção possa comprometer a assistência à população.

Art. 3º Caberá aos gestores das unidades adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade da assistência e a adequada organização das escalas de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 216/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.290 de 17 de JUNHO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
FLEURY S/A	60.840.055/0201-67	166000/2026	MP3 SOLUÇÕES LTDA (11.194.903/0001-77)	003/2026
TEBELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 2º OFÍCIO	15.061.420/0001-55	166317/2026	HELENA MENDES MEIRELES (CPF:818.XXX.XXX-29)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 217/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167372/2026	BEATRIZ SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-08)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	165547/2026	BERNARDO VIEIRA COSTA (CPF:063.XXX.XXX-08)	001/2026
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	167428/2026	SOPHIA PASCOAL ATANASIO (CPF:866.XXX.XXX-02)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 226/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Deliberativa, que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3165998	GERENTE IV
ARILSON JOSE GOIS SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR
SABRINA CARDOSO OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	3178175	GESTOR DE FUNDO

Art. 2º São atribuições da Comissão Deliberativa, selecionar os beneficiários da ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 37.298/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 225/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 29.129/2017 e ao disposto no art. 6º da Portaria SEMPRE nº 165/2026, resolve: **Art. 1º** designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Supervisor de parceria, decorrente do Chamamento Público nº 18/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para execução do PROJETO VIDA NOVA 60+CUIDADO, compreendendo a contratação de profissionais para composição da equipe, nas funções de Coordenador, Supervisor, Psicólogo (a), Técnico Administrativo e Cuidador Social, bem como a aquisição dos respectivos insumos necessários à execução do projeto.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	3158696	GESTOR DE PARCERIA
SILVANA DOS SANTOS SOUZA	3086271	SUPLENTE DO GESTOR DE PARCERIA
ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO	3070624	SUPERVISOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 228/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167255/2026	LUCAS SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-75)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167299/2026	PAULO VITOR QUIEROZ COSTA (CPF:068.XXX.XXX-52)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.868, de 04/07/2025, no Art. 13 do Decreto nº 32.100,

de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 06/10/2026, publicado no DOM nº 9369, de 10 a 13/10/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0009.263300 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2026).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG 1
Unidade Origem:				
54300- Fundação Gregório de Mattos				
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS				
54302 - Fundação Gregório de Mattos				
Unidade Destino:				
56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DE DESPESA	FORTE	VALOR
13.392.0009.263300		33.90.39	1.500.1	216.000,00
13.392.0009.263300		44.90.39	1.500.1	144.000,00
TOTAL				360.000,00

PORTARIA Nº. 41/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 08/10/2026, Marta Andrade Sampaio, matrícula: 3024498, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, nesta FGM, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 53 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1071	42 CULTURAL COMUNICAÇÃO LTDA	GAMEPOLITAN MINI 2027	A SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO, EM 2027, PROPÕE LEVAR ÀS ESCOLAS PÚBLICAS EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS QUE UNEM CULTURA DIGITAL, JOGOS E INOVAÇÃO. A INICIATIVA OFERECE OFICINAS, ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, O PENSAMENTO CRÍTICO E O TRABALHO EM EQUIPE. EM CINCO DIAS DE VIVÊNCIA, ESTUDANTES E PROFESSORES TERÃO ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AO APRENDIZADO DE FORMA DIVERTIDA E TRANSFORMADORA.

2. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
1798	BRASIL COMUNICARE EDITORA E PRODUÇÕES	SOTEROPOLITANOS	SOTEROPOLITANOS É UM RETRATO HUMANO DE SALVADOR CONSTRUÍDO PELO OLHAR DO FOTÓGRAFO ARMANDO CR. EM 60 FOTOGRAFIAS EM PRETO E BRANCO, O LIVRO REVELA A CIDADE POR MEIO DE SUA GENTE: ROSTOS, CORPOS, GESTOS, OFÍCIOS, CRENÇAS, FESTAS, SILÊNCIOS E ENCONTROS. A PROPOSTA TRANSFORMA O COTIDIANO EM MEMÓRIA VISUAL, TENDO OS SOTEROPOLITANOS COMO PROTAGONISTAS. PREVÊ PUBLICAÇÃO, LANÇAMENTO E VERSÃO EM AUDIOBOOK COM AUDIODESCRIÇÃO.
1826	EXPOART SERVIÇOS LTDA	MOSTRA 478 ANOS DA CIDADE DA BAHIA	A MOSTRA 478 CELEBRARÁ OS 478 ANOS DA CIDADE DO SALVADOR POR MEIO DE UMA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS QUE REUNIRÁ ARTISTAS NASCIDOS OU VINCULADOS À CIDADE, ARTICULANDO MEMÓRIA, IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEA. REALIZADA NO MUSEU DA MISERICÓRDIA, CONTERÁ COM EXPOSIÇÃO, VISITAS MEDIADAS, CATÁLOGO FÍSICO E DIGITAL, PROMOVENDO ACESSO À CULTURA, VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E FORMAÇÃO DE PÚBLICO.
1829	OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	DENDÊ CIRCULAR	"DENDÊ CIRCULAR" PROPÕE A REALIZAÇÃO DE UM CICLO CULTURAL-FORMATIVO ITINERANTE DE ENCONTROS EM SALVADOR (BA) DEDICADO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E À ECONOMIA CIRCULAR DO DENDÊ, EM DIÁLOGO COM A CULTURA DO DENDÊ E O OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ. O PROJETO INTEGRA RODAS DE CONVERSA, MEDIAÇÃO CULTURAL E PRÁTICAS DE SABOARIA ARTESANAL, REAPROVEITANDO AZEITE DE DENDÊ RESIDUAL NA PRODUÇÃO DE SABÃO, ARTICULANDO CULTURA, TRADIÇÃO E SUSTENTABILIDADE.

2. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
711	ALAN MOREINOS STRIDELMAN KERTZMAN	JARDIM DAS QUATRO PORTAS - TEATRO INFANTIL INCLUSIVO NAS ESCOLAS DE SALVADOR	EXPIROU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
869	OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	DENDÊ CIRCULAR	A PROPONENTE SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.



ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1738	MAGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VILAXÉ	A PROPONENTE SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

Salvador, 14 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 197/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 194/2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 9.369, de 10 à 13/10/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 030/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1144/2025	4860	AMERICANAS S/A (LOJAS AMERICANAS)	PROCEDENTE
72309/2025	4881	COMPLEXO DE ESTUDOS LEFFLER LIMITADA (CURSO E COLÉGIO LEFFLER) - ADV. BRUNO DE ALMEIDA MAIA - OAB/BA 18.92	ARQUIVAMENTO
74514/2025	4878	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (COLÉGIO FRANCISCANO SANTA CLARA)	PROCEDENTE
74916/2025	1414	HOTEL CAMPO GRANDE LTDA.	PROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
12187/2025	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) - ADV. GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166.349	ARQUIVAMENTO
260674/2024	MIRIÃ REIS SANTOS	REFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CAROLINA DE ROSSO AFONSO - OAB/SP 195.972	ARQUIVAMENTO
261218/2024	AURA CRISTIANA HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	NU PAGAMENTOS S.A.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 168/2026

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 01/10/2026, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	3101561	220145/2026

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 14 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 145/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEGOV n.º 005/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEGOV n.º 005/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato CGM n.º 006/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato CGM n.º 006/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 46/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar desde 07/10/2026, o servidor Walmir Antonio Leoncio , matrícula 3012763, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Arquivo Fundiário da Gerencia de Regularização Fundiária.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 095/2026 - PROC: 64731/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS EM PVC E GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, ALÉM DE FERRAGENS, VIDROS E AFINS.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 15/10/2026, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 14 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO: 118037/2024.
INEXIGIBILIDADE: 025/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Almirante Mourão de Sá, nº 198, galpão térreo - Paripe, correspondendo a área de aproximadamente 270,00 m², com Inscrição Imobiliária nº 738059-3.
LOCADOR: Orlando Moreira Ribeiro Junior.
CPF: 000.398.087-18
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 14/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMD	12.365.0001.262800	33.90.36	1.500.1 1.540.3	4.685,00
	12.361.0001.262900		1.541.3 1.599.3	
	12.365.0001.263000			

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO: 118063/2024.
INEXIGIBILIDADE: 026/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Alcione Dias, nº 06, térreo e 1º pavimento, Vale dos lagos - Canabrava, correspondendo a uma área utilizável de 1.345,89m², com Inscrição Imobiliária nº 496243-5.
LOCADORA: Raimunda Maria Silva Scher.
CPF: 185.054.905-25.
LOCADORA: Juliana Silva Scher.
CPF: 008.655.555-32.
LOCADOR: Paulo Henrique Silva Scher.
CPF: 025.775.395-84.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMD	12.361.0001.262900	33.90.36	1.500.1 1.540.3	23.000,00
	12.365.0001.263000		1.541.3 1.599.3	

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 181828/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 203/2026
Data do Parecer: 19/08/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: CAVALO MARINHO PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 20.873.847/0001-98
Objeto: realizar a concepção cênica, encenação, montagem e apresentação do espetáculo teatral "Bocas do Inferno", em homenagem póstuma ao diretor Deolindo Checucci, integrando a programação das celebrações dos 40 anos da FGM.
Valor Total: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
Subação: 119900 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 14/10/2026

Salvador, 14 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 9.316 COM DATA DE 28 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 37.

Onde se Lê:
NO PERÍODO DE 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2026

Leia-se:
NO PERÍODO DE 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Salvador/BA, 14 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 225315/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às necessidades de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, através do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e do Setor de Gestão e Serviços (SEGES), conforme quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
Recebimento das propostas: De 08:00h do dia 16/10/2026 até as 08:00 do dia 21/10/2026
Data da Sessão: 21/10/2026
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O aviso de dispensa e seus anexos encontra-se a disposição no endereço www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada SUSPENSÃO "sine die" da sessão, por conveniência da Administração Pública Municipal, para ajustes no Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 004/2026
PROCESSO DIGITAL Nº: 162394/2026
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção e substituição de peças e componentes, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS).

Salvador, 14 de outubro de 2026

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação/SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2026

PROCESSO N.º 212274/2026 - SMART
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos móveis de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo 8 (oito) smartphones Apple iPhone



16 (256 GB) e 1 (um) tablet Apple iPad (A16) de 11 polegadas (256 GB), acompanhados de seus respectivos acessórios de proteção, alimentação e produtividade.
CONTRATADA: SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 17.974.034/0001-80
VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 14/10/2026.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 520/2026

PROCESSO nº 171790/2023.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMUR	105300	33.90.39	1.500.1	91.405,31	41.405,31	50.000,00
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	5.404,22	5.404,22	

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 538/2026

PROCESSO nº 96588/2023.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	12.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2026

PROCESSO: 118063/2024.
INEXIGIBILIDADE: 026/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Alcione Dias, nº 06, térreo e 1º pavimento, Vale dos lagos - Canabrava, correspondendo a uma área utilizável de 1.345,89m², com Inscrição imobiliária nº 496243-5.
LOCADORA: Raimunda Maria Silva Scher.
CPF: 185.054.905-25.
LOCADORA: Juliana Silva Scher.
CPF: 008.655.555-32.
LOCADOR: Paulo Henrique Silva Scher.
CPF: 025.775.395-84.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 14/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0001.262900 12.365.0001.263000	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	23.000,00

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2026

PROCESSO: 118037/2024.
INEXIGIBILIDADE: 025/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Almirante Mourão de Sá, nº 198, galpão térreo - Paripe, correspondendo a área de aproximadamente 270,00 m², com Inscrição Imobiliária nº 738059-3.
LOCADOR: Orlando Moreira Ribeiro Junior.
CPF: 000.398.087-18
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 14/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	4.685,00

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 536/2026

PROCESSO: 160637/2026.
CONTRATO: 18/2023.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91.
LOCADOR: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA.
CNPJ: 12.375.272/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINA TEIXEIRA VITAL.
CPF: 776.417.875-68.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO DE FREITAS SILVA.
CPF: 263.011.725-15
DATA ASSINATURA: 14/10/2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1.1.1.001	27.503,11

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2026

PROCESSO nº 96588/2023.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SMED	251801	33.90.39	1.500.1	3.200.000,00	2.000.000,00	5.200.000,00

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 480/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa GEOVANA SANTOS SA SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na Avenida Vasco da Gama, 003691, Edif. Vasco da Gama Plaza, sala 1016, Acupe, Salvador, BA, CEP 40.290-350.

Salvador, 29 de setembro de 2026..

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 008022/2026 - R\$ 54.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008023/2026 - R\$ 54.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185966/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 182918/2026
AFM Nº: 43.336.00374/2026 - R\$ 132.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO: 182918/2026
AFM Nº: 43.336.00384/2026 - R\$ 8.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 182918/2026
AFM Nº: 43.336.00435/2026 - R\$ 49.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 182918/2026
AFM Nº: 43.336.00449/2026 - R\$ 71.500 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
CONTRATADA: P´RATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182981/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 253807/2025
AFM Nº: 007936/2026 - R\$ 25.925,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: GERAES DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 13.430.441/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 183275/2026
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 007806/2026 - R\$ 93.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163934/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 234595/2025
AFM Nº: 006951/2026 - R\$ 17.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
AFM Nº: 006958/2026 - R\$ 28.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
AFM Nº: 007000/2026 - R\$ 12.694,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177667/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 006498/2026 - R\$ 181.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
AFM Nº: 006499/2026 - R\$ 181.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163713/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 13 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2026

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 9.285 de 10 de junho de 2026, pág. 18
PROCESSO Nº: 97774/2025

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 97774/2025 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO: 119024/2025 SMS

Salvador, 13 outubro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008471
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 4.573,50 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008472
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 6.417,60 (Seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008473
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 3.418,90 (Três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008474
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 6.952,80 (Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 223177/2026
AFM: 2026008325
EMPRESA: 4M ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: DESMONTAGEM, REMANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA.
VALOR: R\$ 2.037,62 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124- Elemento de Despesa: 33.90.30.- Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 13/10/2026.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/10/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**PUBLICADO NO DOM DO DIA 10 A 13/10/2026, REPUBLICADO POR TER
SAÍDO INCORRETO.**

PROCESSO Nº: 190021/2026.
AFM Nº: 2026007297
EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: aquisição de 1 (uma) licença do software Gov Creative Cloud for Enterprise (All Apps - 48 meses), vinculada à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SEMIT nº 007/2025 (Processo de Compra nº 174678/2025), gerenciado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.
VALOR: R\$ 23.674,82 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0011.250213/ Elemento Despesa - 44.90.40.03/ Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 08/10/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 09/10/2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1830/2026.
PROCESSO Nº 223816/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1500/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LEMOS PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 41.648.594/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mytle A Loira", para se apresentar no dia 15 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LEMOS PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1831/2026.
PROCESSO Nº 221944/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1501/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.351.845/0001-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Ravena", para se apresentar no dia 18 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SE7EN FUN ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1832/2026.
PROCESSO Nº 220462/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1502/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDEM JURITY LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Grupo Arrocha", para se apresentar no dia 20 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não

vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1833/2026.
PROCESSO N° 324/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1503/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUÃ.
CNPJ: 54.172.658/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUÃ, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Alakarô”, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUÃ.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1834/2026.
PROCESSO N° 326/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1504/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUÇOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUREMA PRODUÇOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Orquestra Jurema”, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUÇOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato n° 1700/2026, publicado no DOM n° 9.356, de 23 de setembro de 2026, pg. 27.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N° 212876/2026.

LEIA-SE:

PROCESSO N° 325/2026.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n° 1817/2026, que tem por objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Walkiria Nunes”, para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.365, do dia 09 de outubro de 2026, pg. 18.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n° 1818/2026, que tem por objeto a contratação da empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Nengo Vieira”, para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.365, do dia 09 de outubro de 2026, pgs. 18 e 19.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n° 1819/2026, que tem por objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Marcos Semeadores”, para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.365, do dia 09 de outubro de 2026, pg. 19.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 67/2026

AFM N°: 2026008329
PROCESSO: 221922/2026
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2026000024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: D.N. PAPELRIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
OBJETO: Aquisição de Clips aço N° 8/0 (cx com 25UN)
VALOR: R\$ 73,80(Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026001452

Salvador (BA), 13 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONTRATO N° 022/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N° 9.319 COM DATA DE 31 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 27.

Onde se Lê:
NO PERÍODO DE 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2026

Leia-se:
NO PERÍODO DE 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Salvador/BA, 14 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 163703/2026
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA LTDA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em serviço de seguro privado total, por segurado autorizada a operar no Brasil, para 13 (treze) veículos pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo; - DO OBJETO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 011/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), referente ao(s) Item/ Lotes(s) nº6.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: GENTE SEGURADORA LTDA
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LUDMYLLE SANTOS FREITAS
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62 - Nº DO CONTRATO: 020/2023
PROCESSO Nº 183592/2026 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, tendo em vista a elaboração e migração do Programa Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho- LTCAT para o PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos, com conclusão acerca de insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial e os devidos monitoramentos comprobatórios referente ao ambiente de trabalho.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.883,24 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Técnicos Administrativos - LIMPURB
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Com início em 118/10/2026 e término 18/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Augusto Manoel Guanaes Silva de C. Farias e Carlos Augusto da Silva Gomes pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 164285/2026 - SEMIT.
CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ Nº: 27.796.694/0001-71.
OBJETO: O presente Sexto Termo Aditivo, tem por finalidade a **renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 029/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga, em atendimentos as demandas da PMS,
VALOR GLOBAL: R\$ 338.013,12 (trezentos e trinta e oito mil, treze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	63002	218500	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 13/10/2026
Vigência do Contrato: de 08 de novembro de 2026 a 08 de novembro de 2027.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 84759/2026
CONTRATADO: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 00.510.077/0001-01
OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
VALOR GLOBAL: R\$ 49.173,54 (quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UG	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	610002	.250229	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 14/10/2026

Salvador, 14 de outubro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2026

PROCESSO Nº 173534/2026.
CONTRATO Nº 077/2026.
CNPJ: 01.013.714/0001-05.
CONTRATADA: GIELLO TECH LTDA
OBJETO: Alteração da razão social e nome fantasia da contratada a empresa **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA** para razão social **GIELLO TECH LTDA** e nome fantasia **GIELLO TECH**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA:13 de outubro de 2026.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATO Nº 066/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-71
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 66/2024** por mais **05 (cinco) meses**, com termo inicial em **17/10/2026** e **termo final em 17/03/2027**.
O reajuste sobre o saldo contratual remanescente, no percentual de 4,879763% (IPCA maio/2025 a junho/2026), correspondente ao acréscimo financeiro de R\$ 2.498,57 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculado conforme a Planilha de Reajuste de fls. 33/35 do Processo Administrativo nº 207089/2026;
Como consequência do aditamento, o valor do Contrato passa de R\$ 176.928,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), **para R\$ 179.427,35 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
Em razão da prorrogação do prazo, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 66/2024 o novo cronograma de execução dos serviços constante às fls. 42/43 do processo administrativo.
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Subação: 124700 / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte de Recurso: Tesouro.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
MÁRIO HRNRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO Nº 148/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.051.496/0001-90

OBJETO 1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº

148/2023 por mais **02 (dois) meses**, com início em 24/10/2026, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R\$ 1.512.338,90 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

1.2. Vincula-se a este Termo Aditivo, como parte integrante, o Cronograma de Execução constante às fls. 47 do Processo nº 206844/2026, aplicável ao período da prorrogação ora ajustada.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM:

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL

BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL

RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026008123

LICITAÇÃO: 008/2026

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000102

PROCESSO: Nº 212957/24

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: 4M ENGENHARIA LTDA.

CNPJ:24.704.679/0001-68

OBJETO: FECHADURA TIPO TULIPA CROMADO

VALOR TOTAL: R\$1.199,80 (um mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 33903007 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Processo nº: 194575/2026;
Contrato nº: 09/2025 - Contratação de Consultoria Individual;
Consultora: Camila Oliveira Da Boa Sorte, CPF nº 043.416.965 - 10;
Objeto: alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 09/2025, visando adequá-lo às novas necessidades da contratante, com acréscimo de valor;
Amparo Legal: art. 124, inciso II, c/c o art. 125, ambos da Lei Federal 14.133/21;
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação sub judice do candidato abaixo indicado, publicada, respectivamente, no DOM nº 8.318 de 05 de julho de 2022, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8082879-07.2023.8.05.0001.

CARGO: TECNICO EM SERVICO DE SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUIZ MAURICIO FERREIRA BEZERRA	564.61X.XXX-XX	91º	8082879-07.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 - SALVADOR CIRCULA 2ª CHAMADA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do Edital 001/2026 - Salvador Circula 2ª Chamada.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R\$ 15.000,00

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R\$ 30.000,00

2. Proponentes que apresentaram documentação incompleta:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
676	EDITORIA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO ESTÁ FORDA VALIDADE CONFORME SOLICITADO NO ITEM 15 DO EDITAL.
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	NÃO FOI ENVIADO O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA EMPRESA PROPONENTE.

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha.

5. Não serão aceitos documentos de proponentes que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

7. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

8. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

8.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA-PNAB
CICLO 2 CULTURA VIVA DO
TAMANHO DO BRASIL!
RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei no 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto no 11.740/2023, Portaria MinC no 200/2025, Portaria MinC no 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei no 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC no 1/2015, e na Instrução Normativa MINC no 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no 14.903/2024, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.

1. Propostas com documentação completa recebida.

1.1 Propostas selecionadas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
271	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ	MALÊ DEBALÊ: TERRITÓRIO NEGRO DE FORMAÇÃO, ITAPUÁ
264	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA	ALVORADA, ESCOLA DO SAMBA BAIANO: MEMÓRIA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO
143	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ESPERANÇA PARA TRANSFORMAR: CULTURA E EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO
199	MUSEU DE STREET ART SALVADOR	CREATORS DA FAZENDINHA: STORYMAKING, MARCA AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA

1.2 Propostas selecionadas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
131	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	BARRAÇÃO DA LUA BRANCA
261	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	HISTÓRIAS QUE ACELERAM
114	INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUCAÇÃO	ESCOLA POPULAR DE CULTURA HIP-HOP EUMELANINA
240	ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGÕES	AÇÃO AFRO CULTURAL: OS NEGÕES EM MOVIMENTO
180	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	VIOLINHA BOA
270	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	CAMINHOS DA PAZ: ESCOLA VIVA DO IJEXÁ, MEU GANDHYNHO
190	INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA)	GINGA E ANCESTRALIDADE

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
257	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	PONTO DE CULTURA SAMBA LEVA EU: SABERES, FAZERES E MEMÓRIAS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS
232	INSTITUTO KEMET	AFROMIAS QUILOMBO CRIATIVO: CULTURA QUE NUTRE E TRANSFORMA
147	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	GUARDIÕES DA CAPOEIRA
34	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	CASA DE GANHO: OCUPAÇÃO, TRADIÇÃO E MEMÓRIA EM ITAPUÁ

2. Todas as entidades culturais notificadas em fase de diligência responderam tempestivamente e sanaram integralmente as pendências documentais, estando regulares e em estrita conformidade com as exigências do Item 11.2 do Edital nº 007/2026.

3. Considerando que não houve projeto inabilitado nesta etapa, será suprimido prazo para recurso.

4. A Fundação Gregório de Mattos realizará consulta nos sistemas públicos de regularidade de documentos e certidões especificados no item 13.1 do Edital nº 007/2026.

5. Os proponentes habilitados deverão acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município (DOM) e os comunicados via e-mail para as orientações pertinentes às etapas subsequentes do certame.

6. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

6.1. salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, em regime de manutenção integral (com reposição de peças, componentes, elementos, insumos e módulos eletrônicos/eletromecânicos), incluindo tecnologia de monitoramento remoto e conectividade digital, para os equipamentos instalados no prédio sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **20/10/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cad.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI
Coordenador